



UVV

EDITAL SELEÇÃO DISCENTE Nº 005/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA POLÍTICA

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2024/1

A REITORA da Universidade Vila Velha, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber a todos os interessados que no período de **08 de 29 de fevereiro de 2024**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas de alunos regulares do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Sociologia Política (PPGSP). A seleção será realizada entre os dias **05 e 06 de março de 2024**.

1. DA EXECUÇÃO

1.1. O processo seletivo será realizado no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão pela Comissão de Seleção designada pela Coordenação do PPGSP, sendo composta por:

Prof. Dr. Augusto Cesar Salomão Mozine (Presidente);

Prof. Dr. Cesar Pinheiro Teixeira;

Prof. Dr. Diogo Silva Corrêa;

Prof. Dr. Eduardo Georjão Fernandes;

Prof. Dr. Humberto Ribeiro Junior;

Prof. Dr. Marcelo de Souza Marques;

Prof. Dr. Pablo Ornelas Rosa;

Prof. Dr. Rafael Cláudio Simões;

Profa. Dra. Réia Sílvia Gonçalves Pereira;

Profa. Dra. Teresa Cristina da Silva Rosa;

Prof. Dr. Tiago Nogueira Hyra e Chagas Rodrigues; e

Profa. Dra. Viviane Mozine Rodrigues;

1.2. A critério da Comissão de Seleção, poderão ser convidados docentes vinculados ao PPGSP ou aos demais Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV ou que apresentem algum conhecimento específico para participar da avaliação em adição ou substituição aos membros listados no item 1.1.



UVV

2. DAS VAGAS

2.1. Para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, **no 1º semestre letivo de 2024, serão ofertadas 5 (cinco) vagas para o curso de Mestrado.** Os docentes aptos a orientar são listados no Quadro I. Recomenda-se fortemente que os candidatos façam contato com os possíveis orientadores antes de submeter a proposta de pesquisa à Comissão de Seleção, visando o alinhamento da proposta aos projetos de pesquisa desenvolvidos pelo corpo docente.

- Serão destinadas 30% das vagas deste edital, em igual proporção ao número de inscritos, a: pessoas negras (pretas ou pardas); indígenas; e transexuais, transgêneras ou não-binárias;
- Farão jus às vagas descritas no item anterior os candidatos que: solicitarem, mediante carta à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, a inclusão nos referidos critérios; comprovem argumentativa e documentalmente a sua condição durante a etapa de entrevista; e sejam aprovados segundo às demais regras deste edital;
- Em nenhuma hipótese ocorrerá exame físico, médico, laboratorial ou genético para aferir as condições referidas na alínea “a”, sendo a avaliação feita por critérios fenotípico-antropológico e pela história de vida narrada pelo candidato.

QUADRO I – DOCENTES APTOS A ORIENTAR - CONTINUA

DOCENTES VINCULADOS	ÁREA DE ATUAÇÃO	CONTATO
Augusto Cesar Salomão Mazine	Ecologia política, meio ambiente, políticas públicas e governança ambiental.	augusto.mazine@uvv.br
Cesar Pinheiro Teixeira	Sociologia da Violência; Sociologia da Religião; Sociologia da Moral, trajetórias e mudanças de vida, moralidades e conflito.	cesar.teixeira@uvv.br
Diogo Silva Corrêa	Teoria sociológica contemporânea e processos de conversão ou mudança de vida.	diogo.correa@uvv.br
Eduardo Georjão Fernandes	Sociologia da ação coletiva, movimentos sociais, protestos, repressão, vigilância e confronto político.	eduardo.fernandes@uvv.br
Humberto Ribeiro Junior	Sociologia da Violência e do Crime; prisão e sistemas punitivos; Direitos Humanos e segurança pública.	humberto.junior@uvv.br
Marcelo de Souza Marques	Interações Socioestatais; Sociedade Civil; Estudos sobre Coletivos, Teoria do Discurso; Democracia Cultural.	marcelo.marques@uvv.br
Michelle Chevelev-Bonatti	Sociologia e política ambiental. Aprendizagem social para a sustentabilidade. Estratégias para o uso sustentável da terra.	michelle.bonatti@zalf.de



UVV

DOCENTES VINCULADOS	ÁREA DE ATUAÇÃO	CONTATO
Pablo Ornelas Rosa	Sociologia das drogas e do sistema de justiça criminal, virada à direita e arte algorítmica de governar, liberalismos e conservadorismos e discursos de ódio.	pablo.rosa@uvv.br
Rafael Cláudio Simões	Desenvolvimento e crises nos séculos XX e XXI (econômicas, ambientais, políticas, sociais). Sistemas políticos e movimentos políticos de massa. Democracia e participação. Corrupção. Direitos humanos	rafael.simoese@uvv.br
Réia Silvia Gonçalves Pereira	Antropologia das emoções, das moralidades e do sofrimento. Relações étnico-raciais e interseccionalidade. Antropologia e Sociologia urbanas. Antropologia e Sociologia da Religião. Juventudes e estilos de vida	reia.pereira@uvv.br
Teresa da Silva Rosa	Transformações ambientais territoriais e desenvolvimentismo, riscos de desastres, memória e história ambiental.	teresa.rosa@uvv.br
Tiago Nogueira Hyra e Chagas Rodrigues	Abordagens socioantropológicas dos problemas sociais urbanos; etnografia; ONGs, associativismo e movimentos sociais; risco, crime, violência e prevenção.	tiago.rodrigues@uvv.br
Vitor Amorim de Angelo	Instituições políticas, memória, poder e identidade.	vitor.angelo@uvv.br
Viviane Mozine Rodrigues	Desenvolvimento, direitos humanos, migrantes, refugiados e territorialidades.	vmozine@uvv.br

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, como sugestão, a linha de pesquisa em que busca orientação e um/a possível orientador/a para a pesquisa. No entanto, após o processo seletivo, ficará a cargo do Colegiado do Curso indicar o orientador de acordo com a disponibilidade do docente para a orientação no respectivo semestre, com as áreas de pesquisa dos professores e com o equilíbrio no número de orientandos entre os docentes do PPGSP.

2.3. O docente que não for indicado como orientador do aluno pelo Colegiado do Curso poderá ser indicado como coorientador pelo aluno e o pedido será avaliado pelo Colegiado do Curso.

2.4. São elegíveis para as vagas no PPGSP os candidatos com formação nas áreas de Ciências Sociais, Sociologia, Direito, Relações Internacionais, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social e áreas afins. Os candidatos de outras áreas do conhecimento deverão apresentar à Comissão de Seleção carta com justificativa de sua elegibilidade para o Programa, sob pena de indeferimento de sua Inscrição ou desclassificação no Processo Seletivo.



UVV

2.5. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos no Processo de Seleção, **até o número de 5 (cinco) aprovados no mestrado**, os demais classificados serão considerados suplentes.

- a) Para fins de preenchimento dos critério do item 2.1, serão elaboradas duas listagens internas de classificação e suplências, para registro e uso exclusivo da Comissão de Seleção, referentes aos candidatos inscritos nas vagas de preenchimento geral e nas referidas no item 2.1."a";
- b) Quaisquer resultados do Processo Seletivo Discente serão divulgados em lista única, por ordem de classificação, respeitados os critérios acima.

2.7. Caso tenha número de candidatos aprovados superior ao número de vagas, a critério da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora poderão ser abertas mais vagas.

3. DO PROGRAMA

3.1. O PPGSP está organizado segundo a área de concentração e as linhas de pesquisa indicadas no **Quadro II**.

QUADRO II – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PPGSP

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	
Estuda a dinâmica social a partir de uma visão política, enfocando o binômio "Estado e Sociedade" e as "Políticas Públicas e Questões Contemporâneas". Objetiva a pesquisa constante de questões relativas às articulações de processos sociais, econômicos, políticos e culturais. Dentre eles: a análise dos processos migratórios à luz do sistema produtivo atual e da globalização; a relação entre questões socioambientais, poder e política; a educação e saúde como problemas político-sociais; a dinâmica regional e a segregação sócio espacial, violência, pobreza e desigualdades. Contempla o emprego de métodos e técnicas de produção científica qualitativa e quantitativa para aferir as novas formas de configuração social e as mais diversas atribuições dos atores e movimentos sociais. Essas dimensões são contempladas pelas linhas de pesquisa desenvolvidas pelos docentes e discentes do programa.	
LINHAS DE PESQUISA	
ESTADO E SOCIEDADE	POLÍTICAS PÚBLICAS E QUESTÕES CONTEMPORÂNEAS
Estuda as inter-relações entre Estado e sociedade analisando o pensamento político e social, a formação e transformação do Estado, com ênfase no Estado brasileiro, e a problemática da ação coletiva em âmbitos local e global. Analisa os mecanismos institucionais e socioculturais que regulam a participação cidadã, os processos decisórios, bem como as representações em geral.	Estuda as ações de produção de serviços planejados promovidos pelo poder público nas esferas federal, estadual e/ou municipal direcionadas para atividades de regulação que possam atingir a realidade econômica, social, espacial, cultural e ambiental, objetivando o bem coletivo e o desenvolvimento sustentável. Busca a reflexão sobre o planejamento e o desenvolvimento das políticas públicas e sua relação com as condições de vida coletiva, vinculadas à saúde, educação, segurança, migração, habitação, infraestrutura e aos problemas sociais urbanos e ambientais implícitos na natureza da relação e articulações entre Estado e sociedade e na própria representação sócio-política do indivíduo como cidadão.



UVV

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A pré-inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política deverá ser feita exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico ([Acesse aqui](#)).

4.2. Serão considerados inscritos para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política os candidatos que, após realizarem a pré-inscrição, efetuarem o pagamento da taxa (boleto ou cartão de crédito gerado ao final da inscrição) no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), e encaminharem para o e-mail ppgsp@uvv.br os seguintes documentos:

- a) **Formulário com a proposta de pesquisa**, na qual esteja claramente estabelecida a intenção de pesquisa do candidato em consonância com a área de Concentração do Programa, com a Linha de Pesquisa sugerida e com a Área de Atuação do (a) orientador(a) indicado, de acordo com modelo disponibilizado no **ANEXO A**.
- b) **Currículo Lattes** atualizado com documentação comprobatória (Ver critérios no **ANEXO B**), na ordem em que aparecem no currículo. Caso o candidato não possua *Currículo Lattes*, acessar o sítio eletrônico do CNPq para cadastro (<http://lattes.cnpq.br/>);
- c) **Carta de motivação** apresentando (em uma ou duas laudas) as razões que levaram o candidato a participar do processo seletivo do Programa (formato livre);

Obs.: os documentos listados acima deverão ser enviados para o e-mail ppgsp@uvv.br até o dia 29 de fevereiro de 2024, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.4. Inscrições com documentação em falta implicarão em indeferimento por parte da Comissão de Seleção.

- a) A qualquer momento, a Comissão de Seleção poderá solicitar ao candidato esclarecimentos sobre as informações prestadas e documentação encaminhada;
- b) Ao se inscrever para o processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital;
- c) Os atestados de comparecimento às provas, se necessários, poderão ser solicitados na secretaria no dia da prova (secretaria.ppg@uvv.br).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

a) **FASE I – Avaliação de conhecimentos (peso 4,0):**

a.1) A prova escrita será realizada no dia no **dia 05 de março de 2024**, das **9h às 12h**. A prova será realizada em modalidade on-line a partir de um *link* que será disponibilizado somente para os candidatos devidamente inscritos no horário previsto para o início da avaliação e bloqueado no horário de término programado. Não será realizada avaliação de conhecimento na modalidade presencial (o candidato



UVV

deverá ficar atento ao lixo eletrônico – spam – do e-mail informado, para o caso do link ser enviado para esse destino).

a.2) A avaliação é eliminatória, com nota mínima 5,0 (cinco) pontos.

a.3) A realização da prova escrita terá como base a bibliografia indicada no **Quadro III**, abaixo.

a.4) Será eliminado do processo seletivo o candidato que se utilizar de quaisquer meios fraudulentos para a realização da prova, não sendo admitida quaisquer semelhanças entre o texto da prova e textos oriundos de publicações impressas ou on-line, salvo se pontual e devidamente referenciada;

a.5) O candidato será arguido sobre suas respostas durante a entrevista prevista neste processo seletivo.

QUADRO III – BIBLIOGRAFIA PARA A FASE I - Continua

DURKHEIM, Émile. As regras do método sociológico. 2. ed. São Paulo, SP: Martins Fontes, 1999. [Capítulos I e II]

HALL, Stuart. A identidade cultural na pós-modernidade. 8. ed. Rio de Janeiro, RJ: DP&A, 2003. [Capítulos I e II]

LARAIA, Roque de Barros. Cultura: um conceito antropológico. 24. ed. Rio de Janeiro, RJ: J. Zahar, 2009 [Volume I - Capítulos IV e V]

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. A ideologia alemã: I - Feuerbach. 11. ed. São Paulo, SP: HUCITEC, 1999 [Capítulo I]

QUINTANEIRO, Tania; BARBOSA, Maria L. de O.; OLIVEIRA, Márcia G. M. Um toque de clássicos: Marx, Durkheim e Weber. 2. ed. rev. e atual. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009. [Introdução e Capítulo I]

b) FASE II – Análise de Currículo Lattes (peso 2,5):

A análise da documentação comprobatória apresentada pelo candidato terá como base os critérios elencados no **ANEXO B** deste Edital, como segue:

b.1) As informações contidas no Currículo Lattes do candidato serão objeto de arguição durante a entrevista prevista neste processo seletivo.

b.2) Nessa etapa, serão apenas validadas as pontuações referentes aos itens devidamente comprovados pelos candidatos.

b.3) A pontuação máxima nessa fase é de 10,0 (dez) pontos e pontos excedentes não serão computados. Caso nenhum candidato atinja a pontuação máxima na análise dos currículos, a comissão de seleção poderá equivaler a pontuação do candidato mais bem colocado nessa fase a 10,0 (dez), calculando-se proporcionalmente a nota dos demais candidatos.



UVV

c) **FASE III – Entrevista (peso 3,5):**

d.1) Todas as entrevistas serão realizadas com a presença de no mínimo 2 (dois) membros da Comissão de Seleção, podendo ser convidado outro docente do PPGSP.

d.2) As entrevistas serão realizadas no dia **06 de março de 2024**, das **8h às 12h** e das **13h às 17h**, em com link da Plataforma *MsTeams* a ser enviado.

d.3) Nas entrevistas, os candidatos serão arguidos sobre sua carta de motivação, sua proposta de pesquisa e sua prova de avaliação dos conhecimentos.

d.4) O candidato apresentará na forma do **ANEXO A** proposta fundamentada de pesquisa original para avaliação da comissão de seleção.

d.5) A proposta original será arguida durante a entrevista prevista neste processo seletivo.

d.6) Será eliminado do processo seletivo o candidato que se utilizar de quaisquer meios fraudulentos para a elaboração da proposta de pesquisa.

5.2. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem uma média aritmética final nos itens 5.1(a.1) a (d.3) igual ou superior a 7,0 (sete pontos).

5.3. Em caso de empate, será observada a vantagem obtida, pela ordem, nas seguintes avaliações: Entrevista, Proposta de Pesquisa, Avaliação de Conhecimento, Análise de Currículo Lattes, Candidato com Maior Idade.

5.4. A seleção dos candidatos estrangeiros inscritos será efetuada de forma idêntica à dos candidatos brasileiros, ressalvados casos de convênios e acordos internacionais.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado na página do curso, pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, **até às 12h do dia 07 de março de 2024 com o Resultado Preliminar, e até às 17h do dia 08 de março de 2024, com o Resultado Final.**

6.2. A publicação dos resultados, na forma e no modo estabelecido, constitui instrumento legal de convocação à matrícula, suficiente ao conhecimento e à notificação dos candidatos não se obrigando, pois, a Instituição a dar ciência pessoal ao candidato nem a se valer de outro meio ou veículo de comunicação ou publicidade.

6.3. Em caso de desistência do candidato aprovado, este poderá ser substituído por um suplente, obedecendo à ordem de seleção para cada professor orientador, até o último dia previsto para a realização da matrícula.

6.4. Os formulários de avaliação ficarão disponíveis na Coordenação do Programa para consulta do candidato por um prazo de até 3 (três) dias corridos contados da data do item 6.1 (Resultado Preliminar). A consulta deverá ser agendada, via e-mail, pelo candidato junto à coordenação do PPGSP.

6.5. A solicitação do candidato para acesso aos formulários somente será feita via Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV, setor no qual o candidato deverá oficializar seu pedido.



UVV

7. DOS RECURSOS

7.1. Dos resultados do Processo Seletivo, nos termos deste Edital, caberá recurso à Comissão Coordenadora do Programa a ser enviado para o e-mail ppgsp@uvv.br até as 22h00min do dia 07 de março de 2024.

7.2. Os Recursos deverão ser acompanhados de justificativa por escrito e fundamentada.

7.3. A Comissão de Seleção se reunirá para analisar os recursos.

7.4. O resultado do recurso avaliado pela Comissão será publicado divulgado na página do curso, pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, no dia 08 de março de 2024, até as 17h.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Será realizada através de Edital publicado e afixado nos quadros gerais de aviso da Instituição e em www.uvv.br, contendo: a relação de candidatos classificados, o local, a data e o horário para a prática do referido ato acadêmico-administrativo.

a) Após a publicação do Edital de que trata o item anterior, a secretaria enviará as instruções e os documentos necessários para a matrícula (secretaria.ppg@uvv.br).

b) Os candidatos convocados, deverão realizar a matrícula em ambiente online, no site da UVV - área do candidato, através do aceite do contrato de prestação de serviços educacionais e do requerimento de matrícula, do pagamento da 1ª parcela das mensalidades contratadas, além do envio dos documentos exigidos abaixo, em formato digital, através de upload;

c) Providenciar, junto ao orientador (a) indicado (a), a escolha das disciplinas, conforme formulário a ser fornecido pela secretaria;

8.2. A matrícula inicial poderá ser formalizada presencialmente pelo candidato ou seu representante legal perante a Secretaria da Pós-Graduação Stricto Sensu, no período de 12 a 17 de março de 2024, munido dos seguintes documentos em ORIGINAL, ou somente CÓPIA, desde que autenticadas:

a) Requerimento de matrícula, fornecido pela Secretaria;

b) Formulário de Disciplinas, fornecido pela Secretaria;

c) Diploma de graduação registrado (para Mestrado), Diploma de mestrado registrado (para Doutorado), ou certificado de conclusão do curso superior;

d) Certidão de nascimento ou de casamento;

e) Prova de cumprimento das obrigações militares, se do sexo masculino, para maiores de 18;

f) Título de eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos;

g) 01 (uma) foto, tamanho 3x4, recente;

h) Carteira de registro nacional de estrangeiro (RNE), cópia autenticada, e declaração de proficiência em Língua Portuguesa, assinada por professor de língua portuguesa (original), se for o caso;

i) CPF e carteira de identidade - RG, fornecida pelos órgãos de segurança pública das unidades da Federação, do CONTRATANTE e/ou ALUNO e FIADOR;

j) Comprovante de renda e de residência do CONTRATANTE e/ou ALUNO e FIADOR;



UVV

- k) Contrato de prestação de serviços educacionais, fornecido pela Instituição, preenchido com letra de forma, sem rasuras e com as assinaturas do CONTRATANTE e/ou ALUNO e do FIADOR;
- l) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade (original).

A Secretaria da Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), localiza-se no Campus Boa Vista, no Prédio de Inovação Tecnológica (INOTEC) – 2º piso, no seguinte endereço: Rua Comissário José Dantas de Melo, 21, Bairro Boa Vista, Vila Velha–ES, CEP 29.102–920, e funciona nos seguintes horários de atendimento: 8h às 12h e 13h às 18h (exceto sábados, domingos e feriados).

8.3. O candidato classificado que, convocado à matrícula, não a fizer em data e horário estabelecidos, será considerado desistente.

8.4. Não terá direito à efetivação da matrícula o candidato classificado convocado, que:

- a) Não apresentar documento comprobatório de ensino superior (Diploma) ou certificado de conclusão do curso superior;
- b) Não cumprir os demais requisitos e condições formais para realização do ato acadêmico de matrícula inicial;
- c) Tendo sido ex-aluno, apresentar débitos financeiros.

8.5. O(A) candidato(a) que for aprovado(a) no Processo Seletivo será considerado(a) aluno(a) do Programa somente após ter efetuado a matrícula em conformidade com o estabelecido neste Edital.

8.6. O aluno deverá requerer matrícula semestral e inscrição em disciplinas nos prazos previstos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, após quitar as parcelas do semestre anterior ou apresentar acordo firmado com a Procuradoria.

8.7. Candidatos que foram aprovados no presente processo seletivo, porém não selecionados por falta de vagas, serão automaticamente aceitos como alunos especiais, doravante denominados alunos especiais externos, mediante solicitação do mesmo e cumprimento da entrega de documentos específicos para matrícula como aluno especial.

- a) O aluno especial pode cursar até duas disciplinas por semestre e por até dois semestres consecutivos ou não;
- b) O valor de 1 (um) crédito de cada disciplina para o aluno especial é de R\$ 1.857,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais).
- c) O valor total da disciplina a ser cursada deve ser calculada multiplicando-se o valor de correspondente a um crédito pelo total de créditos da disciplina.
- d) O aluno especial que vier a ingressar como aluno regular no PPGSP, mediante novo processo seletivo, no prazo máximo de 24 meses, poderá solicitar o desconto do valor pago na disciplina cursada.



UVV

9. DA CONCESSÃO DE BOLSAS E OUTROS BENEFÍCIOS

9.1. Havendo bolsas e benefícios de qualquer natureza serão observados os critérios previstos na norma de bolsas do PPGSP.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

10.1. Este edital será executado de acordo com o cronograma constante no **Quadro IV**.

QUADRO IV – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PERÍODOS	ATIVIDADES
08/02/2024	Lançamento do Edital
08 a 29/02/2024	Período de inscrições
05 e 06/03/2024	FASE I – Avaliação de Conhecimento: 05/03/2024, de 9h às 12h (meio digital). FASE II – Análise de Currículo Lattes: (restrito à comissão de seleção). FASE III – Entrevista: 06/03/2024 de 8h às 12h e de 13h às 17h (meio digital).
07/03/2024	Divulgação do Resultado Parcial, até às 12h.
07/03/2024	Período de recurso ao Resultado Parcial, até às 22h.
08/03/2024	Análise dos recursos.
08/03/2024	Divulgação do resultado do recurso até às 12h00
08/03/2024	Divulgação do Resultado Final, até às 17h.
12 a 17/03/2024	Período de matrícula
18/03/2024	Início das Aulas

11. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

11.1. O curso de Mestrado em Sociologia Política deve ser integralizado em até em 24 (vinte e quatro) meses.

11.2. O investimento será dividido em 25 (vinte e cinco) parcelas mensais, sujeitas a reajuste anual conforme faculdade previstas na Lei n. 9.870/99, que dispõe sobre mensalidades escolares. A primeira parcela é referente à matrícula e deverá ser integralizada **até 17 de março de 2024**. A segunda parcela terá o vencimento datado de 30 dias após o início das aulas de acordo com o calendário acadêmico e as demais sucessivamente até completar as 25 parcelas.

11.3. No caso de a integralização do curso ultrapassar o período de 24 (vinte e quatro) meses, ocorrerão novas parcelas de igual valor correspondentes aos meses subsequentes, obedecendo, no máximo, a um período de 6 meses.



UVV

11.4. O valor mensal da parcela será de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Para egressos da UVV será aplicado 10% de desconto no valor mensal do curso, exceto na matrícula, devendo o aluno fazer o requerimento no portal acadêmico, depois de realizada a matrícula.

11.5. A integralização do curso de mestrado em Sociologia Política ocorrerá quando da ocorrência da defesa da Dissertação de Mestrado, além do cumprimento das demais obrigatoriedades, conforme regimento interno do curso.

11.6. Em caso de existência de vagas, poderão ser aceitas matrículas de alunos especiais em até 02 (duas) disciplinas ofertadas pelo PPGSP, desde que sejam portadores de diploma de graduação.

11.7. Em caso de aprovação, serão cobradas dos alunos especiais taxas de seleção, inscrição e custeio mensal.

11.8. A seleção de alunos especiais obedecerá a critérios especiais determinados pela Coordenação do PPGSP.

11.9. Os candidatos aprovados e matriculados no PPGSP deverão prestar proficiência nas línguas estrangeira Inglesa, Francesa ou Espanhola até a data de sua banca de defesa, como requisito obrigatório para permanência no PPGSP.

12. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

12.1. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção, em acordo com a Coordenação do PPGSP e com o Regimento Interno do PPGSP, e posteriormente encaminhados para homologação do Colegiado do PPGSP e conhecimento do Conselho Técnico de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da UVV.

13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico desta IES na internet (www.uvv.br).

Vila Velha - ES, 08 de março de 2024.

DENISE COUTINHO ENDRINGER
REITORA DA UNIVERSIDADE VILA VELHA